



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**PA n.º 263/2012
Contrato n.º 073/2012
Pregão n.º 63/12 - Eletrônico
SADP n.º 110.775/2012**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2012 que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, e **Telemar Norte Leste S/A**.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, "em Recuperação Judicial", com endereço na General Polidoro, 99, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118.0001-79, representada pelo senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica, portador do documento de Identidade n.º 17.061.796-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.323.788-08, e Sra. Yaeko Osawa Chagas, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do documento de Identidade n.º 91002285936 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.939.103-44.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 15/10/2012, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda, SADP n.º 31.055/2016 de 20/06/2016, o Parecer n.º 426/2016, de 13/10/2016, e o Pronunciamento n.º 194/2016 de 19/10/2016, ambos da AssDG, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 20/10/2016, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 01/01/2017 a 30/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **RS 120.757,08 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**.

elo yoc
e
g H

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.39.58 – OST Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicação, no Plano Interno AOSA

TELEFO.

Valor da Despesa – **R\$ 120.757,08 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).**


Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 21 de outubro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Telemar Norte/Leste S/A
Paulo Sérgio Alves de Moraes
Representante Legal
CPF/MF 097.323.788-08


Yaeke Osawa Chagas
Representante Legal
CPF/MF 704.939.103-44


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
CPF/MF 667.090.754-00